CONTRATO CPL Nº. 027/2021 **R$ 28.032,91**
REF. Dispensa de Licitação 014/2021 **Vigência: 18/09/2021**
PROC. ADMIN. Nº. 020/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI - PI, E A EMPRESA ATAIDES OLIVEIRA GALVÃO JUNIOR – ME (HINATA ENGENHARIA), NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 29 de abril s/n – Bairro Três Marias – **SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI,** inscrito no **CNPJ sob o nº 41.522.095/0001-90**, neste ato representado por seu Prefeito municipal senhor **BIRACI DAMASCENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 227.327.723-72, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: a empresaa **ATAIDES OLIVEIRA GALVÃO JUNIOR – ME (HINATA ENGENHARIA),** com sede na Avenida João Dias nº 1104 – andar 1 - sala 03 – Centro - São Raimundo Nonato – PI, inscrita no **CNPJ sob o nº. 28.318.161/0001-47**, aqui representada pelo seu procurador o senhor LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 007.169.533-82, doravante chamada de **CONTRATADA.**

Cláusula Primeira - Do Objeto
A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se, sob o regime de empreitada por preço global, **executar os serviços engenharia na Reforma da Praça Carlino Santana Ribeiro, na sede do município de São Lourenço do Piauí, de acordo com o projeto e planilhas que acompanham este Edital, e a Proposta de Preços aprovada pala CONTRATANTE.**

Cláusula Segunda - Dos Documentos
É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2021,** com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira - Da Localização e Discriminação Dos Serviços
Os serviços objeto do presente Contrato serão executados na sede do município de São Lourenço do Piauí - PI, de acordo com o estabelecido na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2021.**

Cláusula Quarta - Do Valor Contratado
O valor do presente contrato será de **R$ 28.032,91 (Vinte e oito mil, trinta e dois reais e noventa e um centavos)**, conforme proposta apresentada pela licitante proponente e aprovada pela Prefeitura Municipal, doravante parte integrante do presente Contrato.

Cláusula Quinta - Da Forma e Condições De Pagamento
O pagamento dos serviços executados será efetuado pôr meio de transferência bancária para conta da CONTRATADA, através de gerenciador financeiro.

Cláusula Sexta – Da Obrigação da Contratada
A Contratada se obriga a prestar os serviços ora contratados, no local e horário indicados pela a

Administração

Cláusula Sétima – Da vigência

O presente contrato terá por **180 (cento e oitenta dias)** a partir da sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

Cláusula Oitava - Dos Recursos

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos oriundos do, **ISS, ICMS, FPM, RECEITAS PROPRIAS**, já consignados no Orçamento Municipal 2021.

Cláusula Nona - Dos Tributos

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Decima - Das Penalidades

Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PREFEITURA de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura unitária que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Primeira - Do Foro

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Lourenço do Piauí – PI, 22 de março de 2021.

BIRACI DAMASCENO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA: